

DECRETO Nº 138 DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2014 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 11 e seu § 1º da Lei Municipal nº. 1.385, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos do inciso II, do § 2º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 1.385, de 11 de dezembro de 2013 os valores suplementados com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 11, da Lei Municipal nº. 1.385, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2014, na importância de **R\$ 903,67 (novecentos e três reais e sessenta e sete centavos)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.1500.6.005 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

33.90.30.00 - 6299- Material de Consumo

Fonte: 751.935.09.06.06.07 – Programa de Erradicação do trabalho infantil – PETI R\$ 903,67;

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de provável **excesso de arrecadação**, na fonte de recursos 751.935.09.06.06.07 – Programa de Erradicação do trabalho infantil – PETI no valor de **R\$ 903,67 (novecentos e três reais e sessenta e sete centavos)**;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de dezembro de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município